Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO

Requerimento nº 241/2025

SÚMULA: ***Requer informações sobre a viabilidade de implementação de atividades físicas, lúdicas e recreativas periódicas nos bairros do município, com o objetivo de promover a inclusão social, a saúde e o bem-estar da nossa população idosa.***

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após ouvido Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Esportes** informações sobre a possibilidade de implementação de atividades físicas, lúdicas e recreativas **periódicas** nos bairros do município, com o objetivo de promover a inclusão social, a saúde e o bem-estar da nossa população idosa, em consonância com as legislações federais e estaduais, especialmente o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à saúde, à cultura, ao lazer e à convivência comunitária para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, em seu artigo 3º, dispõe que é dever de todos assegurar à pessoa idosa a prioridade na formulação e execução de políticas públicas, incluindo ações de promoção à saúde, ao lazer e à cultura. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça a importância de ações que promovam o bem-estar social, enquanto a Política

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/RCFVV-4BCSS-M53GQ-T89ME.

Nacional de Saúde do Idoso (Portaria GM/MS nº 1.060/2004) destaca a necessidade de atividades físicas e recreativas como instrumentos essenciais para o envelhecimento saudável.

Dados do Ministério da Saúde e do IBGE demonstram que a prática regular de atividades físicas reduz riscos de doenças crônicas, melhora a mobilidade, promove a saúde mental e previne o isolamento social entre os idosos. Além disso, ações lúdicas e culturais estimulam a convivência, a autoestima e o sentimento de pertencimento, fatores essenciais para um envelhecimento ativo e digno.

Implementar essas atividades de **forma periódica e descentralizada**, nos bairros, é uma estratégia eficiente para ampliar o alcance dessas ações, democratizar o acesso e fortalecer a rede de apoio comunitária, sem gerar custos elevados e com boas idéias e planejamento pois pode ser realizado com parcerias locais, voluntariado e uso de espaços públicos já existentes.

Considerando também a proposição do projeto de lei 68/2023 que institui os Jogos Municipais da Pessoa Idosa de Castro, acreditamos que a implementação de **ações periódicas nesses moldes** contribuirá significativamente para o envelhecimento ativo, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da terceira idade.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo avalie a viabilidade de criar programas e eventos de atividades físicas e recreativas, que possam ser realizados de forma regular nos bairros, com a participação de profissionais qualificados e de acordo com as necessidades e características de cada comunidade. Essas ações podem incluir aulas de ginástica, dança, jogos tradicionais (chute ao gol, lance livre, dama, tria, truco, vôlei) caminhada, entre outras atividades que promovam saúde, lazer e convivência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 15 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 15/05/2025 12:38:41 -03:00
Dropsigner powered by Lacuna Software

Prof.Pandorff
Vereador

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***.291.289-**
Data: 15/05/2025 17:05:47 -03:00
Dropsigner powered by Lacuna Software

Dr. Paulo
Vereador

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
João Paulo Machado
Data: 15/05/2025 14:30:08 -03:00
Dropsigner powered by Lacuna Software

Prof. João Paulo
Vereador

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
Kleber Roberto Sviercoski
Data: 16/05/2025 12:24:12 -03:00
Dropsigner powered by Lacuna Software

Prof. Kleber
Vereador

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.
Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 16/05/2025 13:41:03 -03:00
Dropsigner powered by Lacuna Software

Investigador Pedro
Vereador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/RCFVV-4BCSS-M53GQ-T89ME.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RCFVV-4BCSS-M53GQ-T89ME

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 15/05/2025 12:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação renato@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

ZCVusFjp+Sx/k8qpYaZXnZDxyMLOQnwxg43UOuOPpgY=

SHA-256

✔ João Paulo Machado em 15/05/2025 14:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação joaopaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

c8/bL0VV8m1uTUYCZEq+JBgIqYlLTG4gnFZW9WjRG7g=

SHA-256

✔ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF ***.291.289-**) em 15/05/2025 17:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

RPpQQv8kKTo6YyfYqsh7LhAY2gSIYQqc9o04UGaHb7w= SHA-256

✔ Kleber Roberto Sviercoski em 16/05/2025 12:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

5FMXzjsngfjeWOC7Eawvf7T5hBLhBilqDFHbeBMf81k= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 16/05/2025 13:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

vJKMxsiclADC6M6bhDsg3+fB/RCqhQB6o1gXUwEeUnQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/RCFVV-4BCSS-M53GQ-T89ME

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate